



 ELETRÔNICO

Cadastrado em 30/10/2023



Processo disponível para recebimento com código de barras/OR Code

Nome(s) do Interessado(s):

DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES

E-mail:

dir@ceres.ufrn.br

Identificador:

1833

Tipo do Processo:

PLANO TRIENAL

Assunto do Processo:

NÃO DEFINIDO

Assunto Detalhado:

PLANO TRIENAL DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO CERES/UFRN - TRIÊNIO 2023-2025.

Unidade de Origem:

DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES (18.33)

Criado Por:

FREUDSON DANTAS DE LIMA

Observação:

...

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (84) 3342 2210 | Copyright © 2005-2024 - UFRN - sipac04-producao.info.ufrn.br.sipac04-producao

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufrn.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

Visualizar no Portal Público



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ - CERES
DEPARTAMENTO DE DIREITO

PLANO DEPARTAMENTAL

Triênio 2023-2025

*(minuta do Plano Trienal do Departamento de
Direito-Ceres/UFRN – 2023-2025,
apresentada pela Comissão abaixo,
designada pela Portaria nº 061/2022 – Ceres,
de 9 de novembro de 2022).*

Comissão:

- 1 – Prof. Dr. Carlos Francisco do Nascimento (Presidente)
- 2 – Prof. Dr. Orione Dantas de Medeiros (Membro)
- 3 – Prof. Dr. Rogério de Araújo Lima (Membro)

Caicó – RN
2023

SUMÁRIO:

1. APRESENTAÇÃO.....	03
2. JUSTIFICATIVA	05
3. OBJETIVOS.....	06
3.1. Objetivo Geral	06
3.2. Objetivos Específicos	06
4. DIAGNÓSTICO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO CERES-DIR.....	06
4.1. Infraestrutura.....	06
4.2. Docentes.....	07
4.3. Servidor técnico.....	09
5. LINHAS PRIORITÁRIAS DE AÇÃO (2023-2025)	10
5.1. Infraestrutura.....	10
5.2. Docentes	10
5.3. Ensino (Graduação e Pós-graduação)	11
5.4. Pesquisa.....	12
5.5. Extensão	12
6. CRONOGRAMA DAS AÇÕES.....	13
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	14
8. RESULTADOS ESPERADOS.....	14
REFERÊNCIAS	

1. APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) foi implantada como Instituição Federal de Ensino Superior através da Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960. Durante a década de 1970, o Governo Federal promoveu a expansão da Universidade brasileira por meio da política de interiorização do ensino superior, via a criação de unidades de ensino superior descentralizadas.

Nesse contexto, a UFRN implantou diversos *campi* no interior do estado, em cinco municípios distintos: Caicó (1973); Currais Novos (1977); Macau (1977); Nova Cruz (1980); e Santa Cruz (1983).

O Núcleo Avançado de Caicó - NAC foi criado por meio da Resolução nº 083/73-CONSUNI e instalou-se, inicialmente, nas antigas dependências do Seminário Santo Cura d'Ars, situado na praça D. José de Medeiros Delgado, no Bairro Paraíba. Este prédio foi cedido pela Diocese de Caicó, sem ônus, por um período de cinco anos, em virtude da falta de dotação orçamentária da UFRN para as instalações próprias.

Em 1977, o NAC foi elevado à categoria de Centro Regional de Ensino Superior do Seridó - CERES (Resolução nº 059/77-CONSUNI, de 21 de dezembro de 1977) comportando dois departamentos: Formação Básica e Formação Profissional, que contavam com sete cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Sociais, Geografia, História, Letras e Pedagogia.

Posteriormente o CERES foi reestruturado, passando a funcionar em dois *campi* com 03 (três) departamentos: no campus de Caicó/RN, o Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas - DCEA e o Departamento de Estudos Sociais e Educacionais - DESE; e no campus de Currais Novos/RN, o Departamento de Ciências Sociais e Humanas - DCSH.

Atendendo aos apelos dos mais diversos segmentos da sociedade seridoense e do sertão paraibano, através da Portaria nº 009/97-CERES, de 11 de abril de 1997, baixada pela Professora Maria Lúcia Costa Bezerra, na época Diretora do CERES, foi designada uma Comissão constituída pelos Professores Roldão Gurgel Diniz, José Aranha Sobrinho, Arthúnio da Silva Maux, Mário Lourenço de Medeiros e

Douglas Araújo, para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos objetivando a criação do Curso de Direito no CERES.

Durante a realização dos trabalhos, a Comissão recebeu manifestações de apoio das Prefeituras e Câmaras Municipais de Vereadores da região, juízes, promotores de justiça, advogados, sindicatos, igrejas, clubes de serviços e muitas instituições da sociedade civil. Em 20 de junho de 1997, a proposta de implantação do Curso de Direito no CERES/campus de Caicó foi aprovada, por unanimidade de votos, pelo Conselho de Centro do CERES (CONSEC). Na sequência, a proposição obteve parecer favorável da Coordenação Didática Pedagógica (CDP) da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, tendo sido aprovada, também por unanimidade de votos, pela Câmara de Graduação na reunião realizada em 24 de junho de 1997.

Por meio da Resolução nº 052/97-CONSEPE, de 01 de julho de 1997, resolve-se aprovar a implantação do Curso de Direito no CERES, campus de Caicó.

De acordo com a Resolução nº 108/97-CONSEPE, de 23 de dezembro de 1997, foi aprovada a grade curricular do Curso de Direito do CERES/UFRN, Campus de Caicó, passando esse curso a fazer parte do Departamento de Estudos Sociais e Educacionais - DESE, conjuntamente como o Curso de Pedagogia.

Em 16 de outubro de 2007, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRN, por meio da Resolução nº 050/2007-CONSEPE, emite parecer favorável no processo de desmembramento do DESE, criando os Departamentos de Direito e de Educação. Esse processo foi concluído em 16 de outubro de 2008, quando da aprovação da Resolução nº 010/2008-CONSAD, que cria o Departamento de Direito do CERES/UFRN-Campus de Caicó.

Desde a sua criação, o Curso utilizava código, estrutura curricular e Projeto Pedagógico do Curso de Direito do CCSA/UFRN, Campus Central, mas atualmente possui código identificador junto ao INEP/MEC nº 18852 e Projeto Pedagógico próprio desde o período de 2013.1, identificado pelo Código de Estrutura Curricular nº 02 (Resolução nº 074/2012-CONSEPE, de 19 de junho de 2012).

2. JUSTIFICATIVA

O Departamento de Direito funciona no Centro de Ensino Superior do Seridó - CERES, localizado na rua José Evaristo, s/n, município de Caicó, bairro do Penedo, oferecendo um curso de graduação em Direito na modalidade de bacharelado.

Na perspectiva de aprimorar as políticas, ações e gestão do departamento, elaboramos este plano para o triênio 2023-2025, que apresenta o diagnóstico departamental, em termos de situação docente e técnico-administrativo, de ensino, de pesquisa, de extensão e da infraestrutura, disponível para o seu funcionamento. O referido diagnóstico compreende o período dos três últimos anos, a saber, 2020, 2021 e 2022. A partir deste diagnóstico, busca-se delinear as linhas prioritárias das ações que serão empreendidas no triênio 2023.1- 2025.2, e as metas estabelecidas na direção do que foi planejado.

Esse plano trienal departamental adequa-se ao plano geral de gestão da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2019-2023), como instituição pública, cuja missão é educar, produzir e disseminar o saber universal, preservar e difundir as artes e a cultura e contribuir para o desenvolvimento humano, comprometendo-se com a justiça social, a sustentabilidade socioambiental, a democracia e a cidadania.

Os compromissos assumidos pela atual gestão se expressam na defesa da educação pública, gratuita e de qualidade como bem social estratégico; qualidade acadêmica, inclusão social e inserção na problemática regional; gestão transparente, participativa, eficiente e fundamentada na valorização das pessoas; e preparação contínua da UFRN para enfrentar os desafios do futuro.

Os desafios institucionais, segundo o Plano de Gestão 2019-2023, são agrupados em três perspectivas inter-relacionadas, a saber: Sociedade, Desenvolvimento Acadêmico e Desenvolvimento Institucional. Enquanto as duas últimas se compõem de vários objetivos estratégicos, mensurados por indicadores, metas e iniciativas estratégicas, a primeira é representada por um único indicador que reflete a execução de todos os objetivos estratégicos (acadêmicos e institucionais) estabelecidos nas demais perspectivas, com vistas ao fortalecimento do valor público da instituição.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

● Diagnosticar, propor, executar e avaliar um conjunto de ações visando a melhoria do ensino no curso de Direito do Centro de Ensino Superior do Seridó/UFRN, fortalecendo o Departamento de Direito/CERES, segundo as metas da política de incentivo à maior absorção e qualificação dos alunos.

3.2. Objetivos Específicos

● Ampliar e consolidar as atividades de graduação, e propor ações que viabilizem a pós-graduação lato sensu e stricto sensu;

● Continuar com a política de qualificação docente e técnico-administrativo, visando a capacitação do quadro funcional;

● Ampliar o quadro docente.

● Estimular a produção científica do Grupo de Pesquisa já existente e criação de novos grupos, que envolvem professores lotados no departamento de Direito e os alunos do curso;

● Apoiar o fortalecimento dos projetos e das ações de extensão que atendam às demandas locais e regionais.

4. DIAGNÓSTICO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO CERES - DIR

4.1. Infraestrutura

O DIR utiliza a infraestrutura física do Centro de Ensino Superior do Seridó, campus de Caicó, correspondente às 05 (cinco) salas de aula do bloco “A”, biblioteca, auditórios e o prédio onde funciona o Núcleo da Prática Jurídica (NPJ).

O NPJ/UFRN é uma Unidade Suplementar do Centro de Ensino Superior do Seridó, que funciona como um laboratório para o estágio obrigatório do Curso de Direito/campus de Caicó e para ações transdisciplinares envolvendo outros cursos vinculados ao CERES.

As atividades práticas desenvolvidas no âmbito do NPJ/UFRN são coordenadas por um professor do quadro efetivo, vinculadas aos Componentes curriculares obrigatórios de Estágio Supervisionado ofertados pelo Curso de Direito nos níveis VII, VIII, IX e X, e conta com 02 (dois) profissionais (advogados), contratados pela FUNPEC (Fundação vinculada à UFRN), que atendem de forma gratuita, postulam em juízo e acompanham as demandas jurídicas da população hipossuficiente residente na Comarca de Caicó e seu entorno, com renda igual ou inferior a dois salários mínimos, atuando em todas as áreas do Direito.

4.2. Docentes

O corpo docente do DIR, em dezembro de 2022, período de referência 2022.2, era constituído por 12 (doze) professores do quadro permanente e 03 (três) professores substitutos. No que se refere à titulação dos professores efetivos, o Departamento conta com 11 (dez) doutores e 01 (um) mestre,

Atualmente, o corpo docente é constituído pelos docentes, conforme o Quadro I. Quanto aos professores temporários, temos 03 mestres, como mostra o Quadro II.

QUADRO I: DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES EFETIVOS DO DIR
(SITUAÇÃO EM 2022.2)

Nº	PROFESSORES	MAIOR TITULAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
01	André Melo Gomes Pereira	Doutor	Direito Público	20h
02	Carlos Francisco do Nascimento	Doutor	Direito Público	DE
03	Dimitre Braga Soares de Carvalho*	Mestre	Direito Privado	40h
04	Elias Jacob de Menezes Neto**	Doutor	Direito Público	DE
05	Fillipe Azevedo Rodrigues	Doutor	Direito Público	DE
06	Marcus Vinícius Pereira Junior	Doutor	Direito Público	20h
07	Orione Dantas de Medeiros	Doutor	Direito Público	DE
08	Oswaldo Pereira de Lima Júnior	Doutor	Direito Privado	DE
09	Rafael Vieira de Azevedo	Doutor	Direito Privado	DE
10	Renata Oliveira Almeida Menezes	Doutora	Direito Privado	DE
11	Rodrigo Costa Ferreira***	Doutor	Propedêutica	20h
12	Rogério de Araújo Lima	Doutor	Direito Público	DE

* O docente concluiu doutorado em país estrangeiro, o título encontra-se em processo de revalidação; em seguida concluiu pesquisa de pós-doutorado.

** O docente está localizado provisoriamente na Corregedoria da UFRN, sem previsão de retorno.

*** O docente é o único representante do eixo temático, em que pese haver a expectativa de nomeação de mais um docente para área, em decorrência do concurso público ora em trâmite.

QUADRO II: DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES SUBSTITUTO DO DIR
(SITUAÇÃO EM 2022.2)

Nº	PROFESSORES	MAIOR TITULAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO
01	Augusto de França Maia	Mestre	Direito Público	40h
02	Débora Medeiros Teixeira de Araújo	Mestre	Direito Privado	40h
03	Tiago José de Sousa Lima Bezerra	Mestre	Direito Público	40h

QUADRO III: DEMONSTRATIVO DOS DOCENTES QUE OCUPAM CARGO/FUNÇÃO ADMINISTRATIVA
(SITUAÇÃO EM 2022.2)

DOCENTE	CARGO/FUNÇÃO
Rogério de Araújo Lima	Chefe do Departamento de Direito
Carlos Francisco do Nascimento	Vice-chefe do Departamento de Direito
Rafael Vieira de Azevedo	Coordenador do Curso de Direito
Marcus Vinícius Pereira Junior	Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ/UFRN

Importa destacar que o atual quadro docente do Departamento de Direito atende outros Cursos do CERES/UFRN, tais como, bacharelado em Ciências Contábeis (Direito e Legislação Social, Direito Tributário, Elementos de Direito Constitucional e Administrativo) e bacharelado em Sistema da Informação (Direito Digital e Legislação Social).

Levando-se em consideração o número de docentes, regime de trabalho e a oferta de disciplinas nos períodos de 2020.1 a 2023.2, a relação créditos/disciplinas lecionadas pelos professores do departamento demonstra uma relação de “carência de professores”, principalmente nas disciplinas da área de propedêutica jurídica. Na medida em que associarmos as atividades de ensino, pesquisa e extensão aos cargos/funções administrativas, verifica-se uma “sobrecarga de trabalho” para os docentes do departamento, conforme o Quadro IV abaixo.

QUADRO IV: RELAÇÃO DE CRÉDITOS POR DOCENTE 2020.1 – 2022.2

ANO	NÚMERO DE DOCENTES*		Nº DE TURMAS	Nº DE CRÉDITOS	TURMAS/DOCENTES EM EXERCÍCIOS	CRÉDITOS/DOCENTES EM EXERCÍCIOS
	Total	Em exercícios				
2020.1	14	12	5	124	2,8	10
2020.2	14	12	5	178	3,8	14
2021.1	14	12	5	168	3,6	14
2021.2	14	12	5	132	3,8	11
2022.1	14	12	5	132	3,3	10
2022.2	15	13	5	160	3,1	12

* Incluem-se os professores temporários

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

No tocante aos trabalhos de final de curso de Direito, foram orientados, nesse período de 2019.1.-2020.2, vários trabalhos de conclusão de curso (TCC).

4.3. Servidor técnico

O Departamento conta com um Secretário, o servidor Freudson Dantas de Lima, em regime de 40 horas semanais, é Mestre em Ensino de Ciências Naturais e Matemática pela UFRN. O NPJ é secretariado pelo funcionário Daniel Omar da Nóbrega, regime de trabalho de 40 horas semanais.

5. LINHAS PRIORITÁRIAS DE AÇÃO (2023-2025)

5.1. Infraestrutura

Em relação a melhoria de aspectos ligados à infraestrutura, as ações prioritárias são:

5.1.1. Ampliação do acervo bibliográfico

A biblioteca setorial do CERES tem ampliado seu acervo contemplando o Curso de Direito através de aquisição de livros que são solicitados via SIGAA por professores e alunos, entretanto, faz-se necessário a aquisição de novos títulos de livros jurídicos, além de revistas científicas. Ainda nessa perspectiva de ampliação do acervo bibliográfico, também se faz necessário a aquisição e/ou assinatura de um acervo de periódicos e livros em formato digitais.

5.1.2. Gabinetes e equipamentos

Sobre os espaços físicos do departamento de Direito, é necessário que continuem as melhorias na infraestrutura e ampliação do número de gabinetes para professores, pois contamos com apenas 4 (quatro) gabinetes para atender a 15 (docentes). Além da aquisição de equipamentos e materiais que permitam a execução das atividades ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

5.2. Docentes

A política departamental continua sendo no sentido de ampliação do quadro docente, visando uma melhor estruturação do departamento por áreas e a sua melhor definição entre Propedêutica Jurídica, Direito Público e Direito Privado..

5.2.1. Contratação de docentes

Diante do Quadro IV, fica evidente a necessidade de se contratar mais professores, sobretudo para suprir o *deficit* encontrado na área de propedêutica jurídica, pois contamos com apenas 01 (um) professor efetivo, em regime de trabalho de 20h. Essa carência se verifica nas disciplinas de Psicologia Jurídica, Antropologia Jurídica e Economia Política, que vêm sendo ministradas por professores de outros departamentos do CERES. Embora a política do atual Governo Federal seja de vedar a contratação de novos professores até dezembro de 2021 (ver Lei Complementar 173/2020), há atualmente em andamento no âmbito do DIR, Concurso Público para o provimento de Cargo de Professor, referente a uma (01) vaga na área de Propedêutica Jurídica, regime de trabalho 40h-DE (conf. Edital Nº 023/2018- PROGESP), mas que se encontra sub judice.

5.2.2. Política de qualificação docente

A melhoria do ensino de graduação e a criação de cursos de pósgraduação estão diretamente ligadas à capacitação do quadro docente. Atualmente o Departamento de Direito conta com 11 (onze) doutores e 01 (um mestre), os quais eventualmente se afastarão para o estágio pós-doutoral. A previsão de afastamento deverá constar no presente Plano Trienal e deve atender ao interesse do docente e a conveniência departamental.

QUADRO V: PREVISÃO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS E SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO – DIR

DOCENTE	TITULAÇÃO PRETENDIDA	ÁREA PRETENDIDA	PREVISÃO DE SAÍDA	ÚLTIMA TITULAÇÃO
Carlos Francisco do Nascimento	Pós-doutorado	Direito ou áreas afins	2024	2017
Orione Dantas de Medeiros	Pós-doutorado	Direito ou áreas afins	2025	2012
Rogério de Araújo Lima	Pós-doutorado	Direito e áreas afins	2023	
Freudson Dantas de Lima	Doutorado	Ensino de Matemática e áreas afins	2024	2017

5.3. Ensino (Graduação e Pós-graduação)

Como já afirmado anteriormente, a política departamental continua sendo a de fortalecer o ensino de graduação, na medida em que se busca a ampliação do quadro de professores e uma melhor estruturação do corpo docente, por especialidades, divididos por áreas. Em relação ao ensino de Pós-graduação, alguns professores já se mobilizam no sentido de adequar uma proposta de Curso de especialização, que atenda a demanda local. Do mesmo modo, a longo prazo, levando-se em consideração a qualificação do quadro docente do DIR, com um alto percentual de doutores, alguns deles já vinculados a programas multidisciplinares de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, já se cogita uma Pós-graduação, em nível de Mestrado.

Encontra-se em fase de conclusão no Sigaa dois projetos de pós-graduação, a serem realizados na modalidade semipresencial, em parceria com a FUNPEC, nas áreas de Direito Civil e de Direito Empresarial. Os cursos contarão precipuamente com a participação de professores da UFRN, acrescida da contribuição de docentes de renome nacional/internacional.

5.4. Pesquisa

No âmbito da pesquisa, os professores do DIR desenvolvem investigação em diferentes campos do conhecimento jurídico e áreas afins, através de projetos cadastrados no grupo de pesquisa já criado, tais como: Direitos Fundamentais e desenvolvimento social (em consolidação), JUDITE - Justiça, Direito e Tecnologia (em consolidação), Direito médico: situações persistentes e desafios decorrentes das novas tecnologias (em andamento), e Tutela das relações privadas no ambiente digital (em andamento).

A criação e estruturação dos grupos de pesquisa são necessárias para a constituição de núcleo de reflexão e de produção científica acerca de questões mais gerais e das especificidades regionais do semiárido potiguar, sendo fundamental ao processo de consolidação do CERES/UFRN no Seridó.

A consistência sistemática do grupo de pesquisa passa pelo incentivo a atividades que visam o aprimoramento acadêmico da graduação e da pósgraduação, bem como a participação dos docentes e discentes em congressos, seminários e outros eventos similares, espaços que possibilitam a divulgação da produção científica.

5.5. Extensão

As ações de extensão têm contribuído para a aproximação entre Universidade e Sociedade, com perfil cultural, científico e educacional. Nesse sentido, os professores do DIR vêm desenvolvendo projetos e atividades de extensão visando a implementação das prioridades do CERES quanto a atuação na UFRN na região do Seridó. O número de ações e eventos de extensão tem sido significativo nos últimos 3(três) anos, conforme se ver no quadro VI abaixo.

QUADRO VI: ATIVIDADES DE EXTENSÃO DOS PROFESSORES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO - DIR (2020-2022)

Nº DE AÇÕES DE EXTENSÃO	Nº DE PROFESSORES ENVOLVIDOS	Nº DE PROJETO DE MONITORIA	Nº DE PROFESSORES ENVOLVIDOS
60	13	15	6

6. CRONOGRAMA DAS AÇÕES

LINHAS DE AÇÃO	METAS	AÇÕES	2023	2024	2025
ENSINO	- Ampliação do Quadro docente.	- Concurso para novos professores	X	X	X
	- Manutenção da qualificação dos professores.	- Proporcionar aos professores as condições legais para fins de qualificação.	X	X	X
	- Fortalecimento e apoio a criação do Ensino <i>lato sensu</i>	- Articular com outros departamentos e/ou programas de pós-graduação visando a implementação e consolidação de cursos de especialização no campus de Caicó	X	X	X
	- Consolidação e apoio ao grupo de pesquisa.	- Estimular o grupo de pesquisa já existente e fomentar a criação de	X	X	X

PESQUISA	- Apoio e estímulo as atividades didático pedagógicas oferecidas pelo Núcleo de Prática Jurídica - NPJ/CERES/UFRN.	novos grupos, promovendo parcerias com outros grupos de outras áreas do conhecimento, visando a integração e o intercâmbio do conhecimento. - Apoiar os projetos de convênio e intercâmbio com outras instituições para a ampliação e aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do NPJ/CERES/UFRN.	X	X	X
	- Apoiar e estimular os projetos de intercâmbio e convênios com outras instituições.	- Reavaliar e reestruturar o projeto pedagógico do curso de Direito. - Apoiar a celebração de convênios.	X	X	X
	- Apoiar as atividades dos grupos de pesquisa.	- Apoiar eventos promovidos pelos grupos de pesquisa que se destinem ao aprimoramento acadêmico da graduação e criação da Pós-graduação.	X	X	X
EXTENSÃO	- Incentivar a participação de professores e alunos em eventos científicos.	- Estimular a divulgação do saber produzido pela Universidade, seja através de suportes impressos, digitais, entre outros.	X	X	X
	- Fortalecimento das atividades extensionistas.	- Apoiar atividades de extensão inerentes a natureza das ações desenvolvidas no âmbito do Departamento de Direito do Ceres - DIR.	X	X	X
	- Apoio e estímulo as atividades extensionistas do Núcleo de Prática Jurídica - NPJ/CERES/UFRN.	- Melhorar a estrutura física e pessoa do NPPJ para assistência jurídica gratuita.	X	X	X

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano de Atividades do Departamento de Direito, de duração trienal, será coordenado pela sua Chefia, assessorado por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das ações previstas, designada pela Plenária do Departamento. Esta comissão deverá ser formada por 03 (três) professores e presidida pelo Chefe do Departamento.

A gestão das ações previstas pelo DIR terá como principal instância de aprovação a Plenária departamental. O processo de avaliação do referido Plano também será de competência desta mesma Plenária ao final de cada ano ou quando houver necessidade de mudança ou redimensionamento de metas previstas para o triênio 2023-2025.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Por meio da execução destas várias atividades previstas neste Plano Trienal do DIR para o período de 2023.1 a 2025.2, visando a melhoria e ampliação deste departamento e incentivando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, esperamos trazer resultados positivos para contribuir com o desenvolvimento acadêmico, institucional e social.

Por fim, com o avanço da qualidade do curso de Direito, bem como da perspectiva da criação de curso de Pós-graduação, atendendo, assim, às demandas da região do Seridó potiguar, fortalecendo o ensino superior no interior do estado por meio da produção acadêmica de qualidade, que venham a melhorar a vida da população Norte-riograndense através da interação Universidade X Sociedade, estaremos enfatizando o valor público e a missão institucional.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 19 out. 2024.

Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES/UFRN). **Plano Diretor do campus do CERES.** Disponível em: https://ufrn.br/resources/documentos/planos/plano_Diretor_dos_Campi_do_CERES.pdf. Acesso em: 19 out. 20223.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA). **Relatório quantitativo de produção acadêmica - indicadores de 2020 a 2022: CERES - Departamento de Direito.** Disponível em:

https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/departamento/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=4881.

Acesso em: 19 out. 2023.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA). **Resolução Nº 181/2017-CONSEPE, de 14 de novembro de 2017.** (Aprova a política de melhoria da qualidade dos cursos de Graduação e de Pós-Graduação oferecidos pela UFRN). Disponível em: Acesso em: 26 jul. 2020.

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA). **Plano Trienal do Departamento de Direito do CERES** (2020.1 a 2022.2).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN). **Plano de Gestão (2019-2023).** Disponível em:

https://www.ufrn.br/resources/documentos/planodegestao/Plano_de_Gestao_2019-2023.pdf. Acesso em: 19 out. 2023.



PLANO TRIENAL Nº 152/2023 - DIR (18.33)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 18:36)

CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DIR (18.33)

Matrícula: ###480#3

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 17:14)

ORIONE DANTAS DE MEDEIROS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

DIR (18.33)

Matrícula: ###489#6

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 09:29)

ROGERIO DE ARAUJO LIMA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CERES (18.00)

Matrícula: ###165#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **152**, ano: **2023**, tipo:
PLANO TRIENAL, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **23838c52ce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES

CERTIDÃO Nº 11/2023 - DIR (18.33)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caicó-RN, 30 de outubro de 2023.

PROCESSO: 23077.156873/2023-82

**ASSUNTO: PLANO TRIENAL DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DO CERES
/UFRN - TRIÊNIO 2023-2025.**

INTERESSADO: Departamento de Direito do CERES

Certificamos, para os devidos fins, que na QUARTA PLENÁRIA ORDINÁRIA do Departamento de Direito do CERES/UFRN, no exercício do ano de dois mil e vinte e três, realizada aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o plenário aprovou, por unanimidade, o Plano Trienal do Departamento de Direito do CERES/UFRN, para o triênio 2023-2025.

(Assinado digitalmente em 31/10/2023 22:14)

CARLOS FRANCISCO DO NASCIMENTO

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DIR (18.33)

Matrícula: ###480#3

Processo Associado: 23077.156873/2023-82

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **CERTIDÃO**, data de emissão: **30/10/2023** e o código de verificação: **b710743b64**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO DE DIREITO - CERES

ENCAMINHAMENTO Nº 1245/2023 - DIR (18.33)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caicó-RN, 30 de outubro de 2023.

Encaminhe-se o presente processo ao Conselho de Centro do CERES - CONSEC, para as providências necessárias.

(Assinado digitalmente em 30/10/2023 23:03)

FREUDSON DANTAS DE LIMA

SECRETARIO ADMINISTRATIVO

DIR (18.33)

Matrícula: ###590#1

Processo Associado: 23077.156873/2023-82

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1245, ano: 2023, tipo: ENCAMINHAMENTO, data de emissão: 30/10/2023 e o código de verificação: f367ad19e2